

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**  
**GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**CONTRIBUINTE:** L. A BEDIN LTDA. - SUPERMERCADO PRAÇA DA BANDEIRA

**ENDEREÇO:** RUA IVA MACHADO PENEDO, Nº 07, BAIRRO AQUIDABAN, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

**CNPJ:** Nº 01.658.226/0001-47

**PROCESSO – PAS:** Nº 92796/2025 - 17/11/2029

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 01527 - SÉRIE E - DATA: 07/11/2025

**INFRAÇÃO:** COMERCIALIZAR, EXPONDO À VENDA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SEM A DEVIDA IDENTIFICAÇÃO, IMPRESSA E/OU EMBALAGEM CONTENDO RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONFORME TERMO DE APREENSÃO Nº 000376 EMITIDA NO DIA 05/11/2025.

**DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S):** ARTIGO 54, INCISOS XV E XVI, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

**DECISÃO:** CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01527 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.7431/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 16 de dezembro de 2025, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de fevereiro de 2026.

**GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA**  
Gerente de Vigilância Sanitária